



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

13
138

PARECER Nº CM - 020/2020

Da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, e da Comissão de Finanças e Orçamento, referente ao Projeto de Lei nº 029/2020 que “Dispõe sobre a antecipação de 50% (cinquenta por cento) do 13º salário aos servidores da Câmara Municipal de Piumhi e dá outras providências”.

RELATOR: Vereador Antônio Fernando Gomes

RELATÓRIO

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 29/2020, de 29 de maio de 2020, de autoria da Mesa Diretora do Poder Legislativo, que “Dispõe sobre a antecipação de 50% (cinquenta por cento) do 13º salário aos servidores da Câmara Municipal de Piumhi e dá outras providências”. A proposta em questão esteve em pauta e foi procedida a sua leitura na 18ª Sessão Ordinária no dia 1º de junho de 2020.

Conforme o Regimento Interno da Câmara Municipal de Piumhi em seu Art. 60, a matéria sujeita à apreciação das Comissões Permanentes será analisada previamente pelas Assessorias Jurídica e/ou Contábil por decisão do Presidente da Câmara ou por solicitação dos Presidentes das Comissões Permanentes.

A Assessoria Contábil emitiu parecer favorável a continuidade de seu trâmite Legislativo por observar que o referido projeto se encontra amparado legalmente. Cabendo agora, aos nobres Vereadores o poder da decisão.

A Assessoria Jurídica exarou parecer no sentido de que o referido projeto não apresenta vício de iniciativa e de forma. Portanto, estando dentro dos moldes legais e preceitos constitucionais, opinou pelo seu prosseguimento e trâmite regular, haja vista inexistir qualquer impedimento à tramitação da matéria.

Em continuidade ao processo legislativo, foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, bem como à Comissão de Finanças e Orçamento para manifestar sobre o mérito da matéria, nos termos do disposto pelos artigos 41, I e 42, I, do Regimento Interno.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

FUNDAMENTAÇÃO

O 13º salário é um direito social inserido na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (art. 7º, inciso VIII) que dá direito a todos os trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem a melhoria de sua condição social de receberem o 13º salário com base na remuneração integral ou no valor da aposentadoria.

O projeto em tela tem por finalidade conceder a antecipação de 50% da remuneração mensal de cada servidor.

Existe a possibilidade de antecipar este pagamento em pelo menos 50% desde que haja orçamento suficiente para esta antecipação.

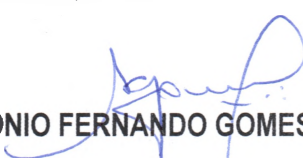
A exemplo da Administração Municipal a Câmara Municipal de Piumhi optou por antecipar 50% aos seus servidores desde que os mesmos façam um ofício requerendo a dispensa de antecipação do 13º salário a ser protocolizado no Setor de Recursos Humanos até o dia 06 de julho do corrente ano. Neste caso o servidor receberá uma única parcela ao final do ano de 2020.

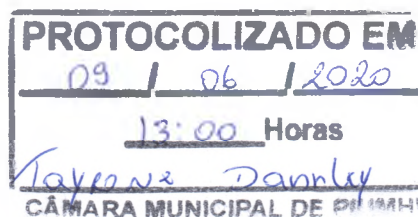
CONCLUSÃO

Assim sendo, não havendo óbices e acompanhando os Pareceres Contábil e Jurídico, voto favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei nº 29/2020, em razão de sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa, bem como no que se refere ao aspecto orçamentário e financeiro.

É o parecer.

Sala das Comissões, 09 de maio de 2020.


ANTÔNIO FERNANDO GOMES
Secretário/Relator da CLJR e da C.F.O





CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 / 1384

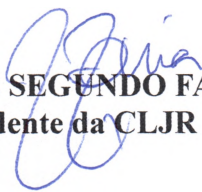
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br

Site: www.piumhi.mg.leg.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

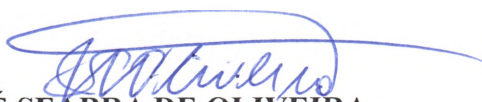
15
150

**VOTOS DOS MEMBROS DAS COMISSÕES AO PARECER DO PROJETO DE LEI Nº 029/2020.
NA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA CONJUNTA - 10/06/2020**

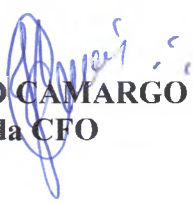
Voto pelas conclusões do Parecer do Relator


JOSÉ SEGUNDO FARIA
Presidente da CLJR

Voto pelas conclusões do Parecer do Relator


JOSÉ SEABRA DE OLIVEIRA
Vice-Presidente da CLJR e Presidente da CFO

Voto pelas conclusões do Parecer do Relator


JOSÉ ANTÔNIO CAMARGO JÚNIOR
Vice-Presidente da CFO

DECISÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 029/2020.

DECISÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela tramitação e aprovação, no que se refere ao aspecto financeiro e orçamentário do Projeto de Lei nº 029/2020.

Fellipe Cavaleri Lima
ASSESSOR LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Piumhi

Protocolizado

10/06 18h

